TERMO DE REFERÊNCIA- RETIFICADO.

1. OBJETO.

1.1 Constitui objeto a contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota do Município de Urubici/SC, compreendendo seguro veicular compreensivo e Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros – RCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação será realizada por 02 (dois) lotes, sendo:

~~Lote 01 – Seguro Veicular Compreensivo, destinado aos veículos oficiais indicados pela Administração, contemplando, no mínimo, cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros (APP), assistência 24 horas, guincho e demais coberturas previstas neste Termo de Referência.~~

O Lote 01 compreenderá a contratação de seguro veicular compreensivo, destinado aos veículos integrantes da frota municipal e devidamente identificados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, abrangendo, no mínimo, cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados por eventos da natureza, danos materiais e corporais causados a terceiros, acidentes pessoais por passageiros — APP, assistência 24 horas, guincho e demais condições previstas neste Termo de Referência.

Lote 02 – Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros – RCO, destinado aos veículos utilizados no transporte de pacientes, usuários da assistência social, alunos e passageiros transportados em atividades oficiais do Município.

A vigência das apólices será de 12 (doze) meses, contados da data indicada na respectiva apólice.

Justificativa:

. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.590/2023, do edital, deste Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

As propostas deverão considerar o prêmio anual do seguro, sendo vedada a apresentação de valores mensais, taxas de adesão, mensalidades, contribuições associativas ou quaisquer cobranças periódicas diversas do prêmio anual.

2 QUANTITATIVO E ITENS

2.1. A contratação será organizada em 02 (dois) lotes, considerando a natureza distinta das coberturas securitárias pretendidas, a forma de precificação pelo mercado segurador, a finalidade de uso dos veículos e a necessidade de facilitar a apresentação das propostas, o julgamento objetivo, a execução contratual e a fiscalização pela Administração.

~~2.2. Os lotes serão assim distribuídos:~~

Lote	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
~~01~~	~~Seguro veicular comum/compreensivo da frota municipal atual~~	~~Serviço~~	~~07 veículos previstos~~	~~R$ 23.546,38~~
~~02~~	~~Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória — RCO~~	~~Serviço~~	~~11 veículos atuais~~	~~R$ 14.280,64~~

2.2. Os lotes serão assim distribuídos:

Lote	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Seguro veicular comum/compreensivo da frota municipal atual	Serviço	03	R$ 8.454,36
02	Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória — RCO	Serviço	11 veículos atuais	R$ 14.280,64

~~2.3. Lote 01 — Seguro Veicular Compreensivo para veículos a serem incorporados ou vinculados à frota municipal.~~

~~2.4. O valor global estimado da contratação será de R$ 37.827,02, (trinta e sete mil, e oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos), a ser definido após a conclusão da pesquisa de preços/consulta ao mercado, mediante planilha de composição de custos, cotações obtidas e demais documentos comprobatórios anexados ao processo.~~

2.3. Lote 01 — Seguro Veicular Compreensivo para veículos a os quais integram a frota municipal.

2.4. O valor global estimado da contratação será de R$ 22,735,00, (vinte e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais), a ser definido após a conclusão da pesquisa de preços/consulta ao mercado, mediante planilha de composição de custos, cotações obtidas e demais documentos comprobatórios anexados ao processo.

~~2.5. O quantitativo indicado possui natureza estimativa, devendo a emissão das respectivas apólices, certificados, endossos ou documentos equivalentes observar os dados efetivos dos veículos informados pela Administração no momento da contratação, especialmente placa, chassi, Renavam, marca/modelo, ano/modelo, capacidade de passageiros, secretaria responsável e finalidade de utilização~~

2.5. O quantitativo indicado corresponde aos veículos atualmente integrantes da frota municipal e relacionados neste Termo de Referência. A emissão das respectivas apólices, certificados, endossos ou documentos equivalentes deverá observar os dados cadastrais e as características dos veículos informados pela Administração.

2.6. LOTE 01 — SEGURO VEICULAR COMPREENSIVO

~~2.7. O Lote 01 compreenderá a contratação de seguro veicular compreensivo para os veículos abaixo indicados, os quais serão incorporados ou vinculados à frota municipal, conforme necessidade da Administração:~~

~~Item~~	~~Secretaria~~	~~Veículo~~	~~quantidade estimada~~	~~Valor unitário~~	~~Valor Total anual~~
~~01~~	~~Secretaria Municipal de Saúde~~	~~Chev/spin similar~~	~~03~~	~~R$ 363,30~~	~~R$ 13.078,80~~
~~02~~	~~Secretaria Municipal de Saúde~~	~~Van sprinter / similar~~	~~01~~	~~R$ 224,04~~	~~R$ 2.688,46~~
~~03~~	~~Secretaria Municipal de Saúde~~	~~Chev/onix~~	~~01~~	~~R$165.61~~	~~R$ 1.987,32~~
~~04~~	~~Secretaria Municipal de Turismo~~	~~Fiat toro/ similar~~	~~01~~	~~R$ 307,03~~	~~R$3.684,36~~
~~05~~	~~Conselho tutelar~~	~~Fiat/pulse~~	~~01~~	~~R$175,62~~	~~R$ 2.107,44~~

2.7. O Lote 01 compreenderá a contratação de seguro veicular compreensivo para os veículos

atualmente integrantes da frota municipal, conforme relação abaixo:

Item	Secretaria	Veículo	Quantidade	Valor unitário	Valor total anual
01	Secretaria Municipal de Saúde	Chev/spin 2026/2027 UMM8F44	01	R$ 363,30	R$4.359,60
02	Secretaria Municipal de Saúde	Chev/onix 2026/2027 TQF1L84	01	R$165.61	R$ 1.987,32
03	Conselho tutelar	Fiat/pulse 2022/2023 QHC9B88	01	R$175,62	R$2.107,44

~~Valor estimado da contratação lote 01:Total: R$23.546,38, (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).~~

Valor estimado da contratação lote 01:Total: R$8.454,36, (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

~~Observação: Item 03 da tabela 01. Este veículo encontra-se atualmente coberto por contratação emergencial decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2026, sendo que a cobertura prevista neste Termo de Referência passará a vigorar após a emissão da apólice decorrente do presente Pregão Eletrônico. quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).~~

Observação: Item 02 da tabela 01. Este veículo encontra-se atualmente coberto por contratação emergencial decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2026, sendo que a cobertura prevista neste Termo de Referência passará a vigorar após a emissão da apólice decorrente do presente Pregão Eletrônico.

~~2.8. Os veículos do Lote 01 serão segurados após sua efetiva incorporação, disponibilização ou vinculação à frota municipal, mediante apresentação dos dados necessários à emissão da apólice, tais como placa, chassi, Renavam, marca/modelo, ano de fabricação/modelo, valor de referência, utilização e demais informações exigidas pela seguradora.~~

~~2.9. Nos casos em que o veículo ainda não possuir placa definitiva, a apólice ou cobertura provisória poderá ser emitida com base nos dados disponíveis, devendo a Contratada providenciar o respectivo endosso tão logo a Administração apresente os dados definitivos.~~

2.8. Os veículos do Lote 01 encontram-se atualmente incorporados à frota municipal e devidamente identificados neste Termo de Referência.

2.9 Devendo a emissão das respectivas apólices observar os dados cadastrais fornecidos pela Administração.

2.10. LOTE 02 — SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS — RCO

2.11. O Lote 02 compreenderá a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO, destinado aos veículos tipo van, sprinter, micro-ônibus ou equivalentes utilizados pelo Município no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, usuários e beneficiários dos serviços da Assistência Social e passageiros transportados em atividades oficiais da Secretaria Municipal de Turismo.

2.12. A contratação do RCO observará a capacidade de passageiros, a finalidade de utilização, a exposição ao risco e as condições técnicas e comerciais próprias da modalidade securitária.

2.13. Relação preliminar dos veículos do Lote 02:

Item	Veículo	Capacidade de passageiros	Unidade	Quantidade	Valor total anual
04	Van/Sprinter QJI9923	21	Unidade	01	R$ 1.298,24
05	Van/Sprinter QJW5D83	21	Unidade	01	R$ 1.298,24
06	Van/Sprinter RXV0B35	18	Unidade	01	R$ 1.298,24
07	Van/Sprinter RYW5G26	21	Unidade	01	R$ 1.298,24
08	Van/Sprinter RYW5G66	21	Unidade	01	R$ 1.298,24
09	Van/Micro-ônibus IZP7D92	16	Unidade	01	R$ 1.298,24
10	Van/Micro-ônibus QJK0984	10	Unidade	01	R$ 1.298,24
11	Van/Micro-ônibus MKY2270	16	Unidade	01	R$ 1.298,24
12	Van/Micro-ôn	18	Unidade	01	R$

	ibus SXF4D89				1.298,24
13	Van/Sprinter RXK0A62	18	Unidade	01	R$ 1.298,24
14	Van/Sprinter SXO2A87	21	Unidade	01	R$ 1.298,24

2.14. Valor total estimado do Lote 02 — RCO: R$14.280,64 (Quatorze mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

~~3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar cobertura securitária adequada aos veículos que serão incorporados ou vinculados à frota municipal da Prefeitura de Urubici/SC, bem como pela necessidade de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO para veículos utilizados no transporte de pessoas.~~

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar cobertura securitária adequada aos veículos que integram a frota municipal da Prefeitura de Urubici/SC, bem como pela necessidade de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO para veículos utilizados no transporte de pessoas.

3.2. O seguro veicular compreensivo é necessário para proteção do patrimônio público municipal, especialmente em razão dos riscos inerentes à utilização diária dos veículos em atividades administrativas, operacionais, de saúde, turismo e demais serviços públicos. A ausência de cobertura securitária pode ocasionar prejuízos ao erário em casos de colisão, roubo, furto, incêndio, danos causados por eventos da natureza, danos a terceiros e demais sinistros cobertos.

3.3. Atualmente, o Município possui a Ata de Registro de Preços nº 53/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2025 e do Processo Licitatório nº 106/2025, firmada com a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto contempla o fornecimento de seguros veiculares destinados à frota municipal da Prefeitura de Urubici/SC.

~~3.4. A presente contratação não tem por finalidade substituir a contratação vigente relativa aos veículos já contemplados pela referida Ata, mas atender demanda específica relacionada a veículos que serão incorporados ou vinculados à frota municipal, bem como à contratação de cobertura específica de responsabilidade civil para veículos destinados ao transporte de passageiros~~.

3.4. A presente contratação tem por finalidade assegurar cobertura securitária aos veículos que integram a frota municipal e que estão relacionados neste Termo de Referência, bem como contratar cobertura específica de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros – RCO para os veículos utilizados no transporte de pessoas.

~~3.5. Há previsão de ingresso ou utilização de novos veículos, incluindo aproximadamente 02 veículos tipo Chevrolet Spin ou equivalente para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 Chevrolet Onix ou equivalente para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 van para a Secretaria~~

~~Municipal de Saúde e, 01 veículo tipo Fiat Toro ou equivalente para a Secretaria Municipal de Turismo, 01 veículo tipo Chevrolet Spin ou equivalente para a Secretaria Municipal de Turismo, 01 veículo tipo Fiat Pulse destinado ao Conselho Tutelar. , conforme informações a serem complementadas pela Administração antes da emissão das respectivas apólices.~~

3.5. A presente contratação contempla exclusivamente veículos que integram efetivamente a frota municipal e que se encontram devidamente identificados no presente Termo de Referência, não abrangendo veículos cuja aquisição, incorporação ou vinculação ao patrimônio/frota municipal ainda não tenha sido efetivada.

3.6 Registra-se que, durante a fase de planejamento da presente contratação, houve a necessidade de realização de uma contratação direta, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por meio da Dispensa de Licitação nº 002/2026 destinada à cobertura securitária de veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão da urgência da demanda e da impossibilidade de interrupção dos serviços públicos essenciais prestados à população.A referida contratação possui caráter temporário e excepcional, tendo sido adotada exclusivamente para assegurar a continuidade dos serviços enquanto era concluída a instrução do presente procedimento licitatório.Após a homologação deste Pregão Eletrônico e a emissão da respectiva apólice, o veículo atualmente coberto pela contratação emergencial passará a integrar o contrato decorrente desta licitação, observando-se o encerramento da cobertura anterior, de modo a evitar sobreposição de apólices.

3.7. Além disso, faz-se necessária a contratação do Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO, em lote próprio, destinado às vans, sprinters, micro-ônibus ou veículos equivalentes utilizados pelo Município no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, usuários e beneficiários da Assistência Social, alunos ou passageiros vinculados aos serviços escolares/educacionais e passageiros transportados em atividades oficiais da Secretaria Municipal de Turismo.

3.8. O RCO possui natureza específica, pois tem por finalidade resguardar a responsabilidade civil decorrente do transporte de passageiros, considerando a capacidade de lotação de cada veículo, a finalidade pública do deslocamento, o perfil do serviço prestado e os riscos inerentes ao transporte coletivo ou regular de pessoas.

3.9. A separação do RCO em lote próprio mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que a cotação dessa cobertura depende de fatores específicos, tais como tipo de veículo, capacidade de passageiros, finalidade de uso, exposição ao risco e condições próprias da modalidade securitária.

3.10. A contratação por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, mostra-se adequada por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho, cobertura e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência, permitindo ampla competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Disposições gerais

4.2. A Contratada deverá prestar os serviços de seguro de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora, na apólice, nos endossos, certificados ou documentos equivalentes, observadas as normas aplicáveis ao mercado segurador.

4.3. A Contratada deverá estar devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP para operar no ramo pertinente ao objeto contratado.

4.4. A cobertura securitária deverá abranger todo o território nacional.

4.5. Não poderá haver restrição de condutores, desde que os veículos estejam sendo conduzidos por servidores públicos, agentes públicos ou pessoas autorizadas pelo Município, devidamente habilitadas e no exercício de atividade de interesse público.

4.6. A apólice, certificado, endosso ou documento equivalente deverá conter todas as coberturas contratadas, limites de indenização, franquias, vigência, identificação do veículo e demais condições aplicáveis.

4.7. Cobertura obrigatória — Lote 01 — Seguro Veicular Compreensivo

4.8. O seguro compreensivo deverá garantir cobertura contra danos totais ou parciais causados aos veículos segurados, decorrentes, no mínimo, de:

a) colisão, abalroamento, capotagem, tombamento, queda ou acidente de trânsito de qualquer natureza;

b) acidente durante transporte do veículo segurado por meio apropriado;

c) roubo ou furto total ou parcial do veículo segurado, bem como tentativa de roubo ou furto;

d) incêndio, queda de raio ou explosão acidental;

e) danos causados ao veículo segurado após roubo ou furto, caso venha a ser recuperado antes do pagamento da indenização;

f) atos involuntários praticados por terceiros;

g) inundação, alagamento, ressaca, ventos fortes, granizo, queda de árvore, queda acidental de objeto externo ou demais eventos da natureza;

h) danos causados à pintura em razão de acidente coberto ou atos de terceiros;

i) danos causados aos pneus, quando decorrentes de acidente coberto;

j) demais coberturas previstas na proposta vencedora e na respectiva apólice.

4.9. Para os veículos que possuam referência na Tabela FIPE, a cobertura do casco deverá corresponder a 100% da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, salvo condição mais vantajosa apresentada pela Contratada.

4.10. Para veículos sem referência na Tabela FIPE, a cobertura deverá observar valor

determinado com base em nota fiscal, valor de mercado, avaliação técnica ou outro critério objetivo aceito pela Administração e pela seguradora.

4.11. Responsabilidade Civil Facultativa — RCF — Lote 01

4.12. A cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa — RCF deverá garantir indenização por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, quando decorrentes de sinistro envolvendo veículo segurado.

4.13. Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes limites de cobertura, sem prejuízo de valores superiores ofertados pela Contratada:

Cobertura	Valor mínimo
Danos materiais causados a terceiros	R$100.000,00
Danos corporais causados a terceiros	R$ 100.000,00
Danos morais causados a terceiros, quando aplicável	R$ 20.000,00

4.14. Acidentes Pessoais por Passageiro — APP — Lote 01

4.15. A cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiro — APP deverá assegurar indenização em caso de morte ou invalidez permanente decorrente de sinistro envolvendo o veículo segurado.

4.16. Serão considerados, no mínimo, os seguintes valores:

Cobertura	Valor mínimo
Morte por passageiro	R$ 20.000,00
Invalidez permanente por passageiro	R$ 20.000,00

4.17. A quantidade de passageiros segurados deverá observar a capacidade oficial de cada veículo.

4.18. Vidros, faróis, lanternas e retrovisores — Lote 01

4.19. A cobertura deverá abranger reparo ou substituição de para-brisa, vidros laterais, vidro traseiro, faróis, lanternas e retrovisores do veículo segurado, em caso de sinistro coberto.

4.20. Caso haja franquia para a cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, seu valor deverá constar expressamente na proposta e na apólice, cabendo à Administração avaliar sua compatibilidade com o mercado e com a vantajosidade da contratação.

4.21. Assistência 24 horas — Lote 01

4.22. A Contratada deverá disponibilizar assistência 24 horas, em todo o território nacional, contemplando, no mínimo:

a) serviço de chaveiro;

b) guincho;

c) atendimento em caso de acidente;

d) atendimento em caso de pane mecânica, elétrica ou seca;

e) troca de pneus;

f) orientações para abertura e acompanhamento de sinistros.

4.23. O prazo máximo para atendimento inicial após o chamado da Contratante deverá ser de até 2 (duas) horas, ressalvadas situações devidamente justificadas por caso fortuito, força maior, distância, condições climáticas, bloqueios de rodovia ou impossibilidade operacional comprovada.

4.24. Carro reserva — Lote 01

4.25. A Contratada deverá disponibilizar carro reserva pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, em caso de sinistro coberto, quando aplicável à categoria do veículo segurado e conforme disponibilidade prevista na proposta vencedora e na apólice.

4.26. A exigência de carro reserva poderá ser limitada aos veículos leves, administrativos ou de passeio, caso não haja disponibilidade técnica ou comercial para veículos especiais, vans ou veículos de grande porte.

4.27. Franquia — Lote 01

4.28. A franquia deverá ser compatível com as condições praticadas pelo mercado segurador e deverá constar expressamente na proposta e na apólice.

4.29. A franquia deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando-se o valor vigente na data do sinistro, salvo condição mais vantajosa aceita pela Administração.

4.30. Não haverá cobrança de franquia nos casos de indenização integral, roubo ou furto sem recuperação do veículo, incêndio, queda de raio ou explosão, observadas as condições da apólice.

4.31. Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO — Lote 02

4.32. O Lote 02 compreenderá a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO, destinado aos veículos tipo van, Sprinter, micro-ônibus ou

equivalentes utilizados pelo Município no transporte de pacientes, usuários da Assistência Social e passageiros transportados em atividades oficiais da Secretaria Municipal de Turismo.

4.33. As apólices do Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO deverão contemplar as coberturas, os limites mínimos de indenização e as demais condições exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis à atividade de transporte de passageiros e às características dos veículos segurados, observadas, quando aplicáveis, as exigências dos órgãos competentes, especialmente do DETER/SC e da SUSEP.

4.34. Para os veículos sujeitos à regulamentação do Departamento de Transportes e Terminais do Estado de Santa Catarina — DETER/SC, as apólices deverão atender integralmente aos valores mínimos de cobertura e às demais condições exigidas pela regulamentação vigente, de acordo com a capacidade de passageiros e a categoria aplicável a cada veículo.

4.35. Os veículos abrangidos pelo Lote 02 deverão possuir cobertura de RCO compatível com sua capacidade de passageiros e com a regulamentação aplicável, devendo ser observado, para os veículos sujeitos à regulamentação do DETER/SC, o valor mínimo de cobertura exigido pelo órgão para cada categoria.

4.36. Para os veículos com capacidade superior a 20 (vinte) passageiros, quando sujeitos às exigências do DETER/SC, a cobertura deverá observar o limite mínimo regulamentar aplicável à respectiva categoria, não podendo ser inferior ao valor exigido pela regulamentação vigente na data da emissão da apólice.

4.37. Havendo alteração superveniente da legislação ou da regulamentação aplicável durante a vigência da contratação, a Contratada deverá adequar as apólices às exigências obrigatórias vigentes, observadas as disposições contratuais e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando legalmente cabível.

4.38. A cobertura mínima do RCO deverá observar, no mínimo, os seguintes limites:

Cobertura	Valor mínimo
Danos materiais e corporais a passageiros	R$1.000.000,00
Danos corporais a terceiros	R$ 100.000,00
APP morte - tripulante	R$ 25.000,00
Danos materiais a terceiros	R$ 100.000,00

Danos a bagagens de passageiros	R$ 1.000,00
Recomposição de registros e documentos de passageiros	R$ 250,00

4.39. A Contratada deverá emitir apólice, certificado ou documento equivalente individualizado por veículo, contendo, no mínimo:

a) identificação do veículo;

b) placa;

c) secretaria ou unidade responsável;

d) finalidade de utilização;

e) capacidade de passageiros;

f) vigência;

g) cobertura contratada;

h) limites de indenização;

i) condições gerais e particulares da apólice.

4.40. A cobertura do RCO deverá iniciar-se na data indicada na autorização de fornecimento, apólice, certificado ou documento equivalente, observada a necessidade de continuidade e regularidade dos serviços públicos de transporte de passageiros.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços se dará em favor da Prefeitura Municipal de Urubici/SC, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro, Urubici/SC, CEP 88650-000, abrangendo os veículos listados neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. A entrega das apólices, certificados, endossos ou documentos equivalentes deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente.

5.3. A cobertura securitária deverá iniciar-se conforme data prevista na autorização de fornecimento, proposta, apólice ou documento equivalente, observada a necessidade de continuidade da cobertura da frota municipal.

5.4. Quando houver necessidade de emissão de endosso para correção cadastral, inclusão, exclusão ou substituição de veículo, a Contratada deverá providenciar o documento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento das informações completas pela

Administração.

5.5. A Contratada deverá manter canal de atendimento para comunicação de sinistros, abertura de chamados, solicitação de assistência, acompanhamento de processos de indenização e demais demandas relacionadas à execução contratual.

6 PRAZO E CONDIÇÃO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência das apólices será de 12 (doze) meses, contado da data de início de cobertura indicada na respectiva apólice, certificado, endosso ou documento equivalente.

6.2. A cobertura securitária deverá permanecer válida durante todo o período contratado, abrangendo as condições, coberturas, limites, franquias e assistências previstas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na respectiva apólice.

6.3. A contratação poderá ser prorrogada na forma da legislação aplicável, desde que haja interesse da Administração, manutenção da vantajosidade, disponibilidade orçamentária e concordância da Contratada, observados os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.590/2023, no edital e no instrumento contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada para assinatura do contrato, recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2. A Administração encaminhará à Contratada os dados necessários à emissão das apólices, certificados ou endossos, incluindo, quando disponíveis:

a) placa;

b) chassi;

c) Renavam;

d) marca/modelo;

e) ano de fabricação/modelo;

f) secretaria responsável;

g) finalidade de utilização;

h) capacidade de passageiros;

i) valor de referência;

j) demais informações exigidas pela seguradora.

7.3. A Contratada deverá conferir as informações recebidas e comunicar formalmente à Administração eventual inconsistência que impeça a emissão da apólice ou a correta contratação da cobertura.

7.4. A emissão da apólice, certificado ou documento equivalente deverá observar rigorosamente as condições contratadas, sendo vedada a emissão com coberturas inferiores às previstas neste Termo de Referência, na proposta vencedora ou no instrumento contratual.

7.5. A Contratada será responsável por prestar suporte técnico à Administração na abertura, acompanhamento e encerramento de sinistros, bem como na utilização dos serviços de assistência 24 horas.

7.6 O veículo atualmente segurado por meio da Dispensa de Licitação nº 002/2026 será incluído na presente contratação após a homologação do certame e emissão da respectiva apólice, observando-se a continuidade da cobertura securitária e evitando-se duplicidade de vigência entre contratos.

7.7. A cobertura deverá permanecer ativa durante toda a vigência contratada, não podendo ser suspensa ou cancelada sem prévia comunicação formal à Administração e sem observância das condições contratuais e legais aplicáveis.

8 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Será fiscal do Contrato o(a) Sr(a).Rosangela Peixe, ocupante do cargo de Gerente de Frota e Patrimônio, Matrícula N°5693, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.

8.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à

prorrogação contratual.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Será Gestor do Contrato a Sra. Lilian Silva de Oliveira Zeeberg ocupante do Cargo de Diretora de Departamento, Matrícula n°5677, que exercerá a Gestão do Contrato.
9.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
9.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
9.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
9.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
9.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
9.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
9.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal e apresentação da respectiva apólice, certificado, endosso ou documento equivalente, devidamente atestado pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Secretaria da assistência social:

2.102 CRAS/PAIF/EQUIPE VOLANTE-PROGRAMA ATENÇÃO INT. A FAMÍLIA
12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS

ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS VALOR -R$ 5.192,96

- Secretaria municipal de educação.

2.037- TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO
124 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0006 – CONTRIBUIÇÃO SÁLARIO EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 1.298,24

~~● Secretaria municipal da saúde: 2.057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Natureza da Despesa: 2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.621.0000.1167 – Transferência Cofinanciamento – Estado – Saúde VALOR - R$ 19.886,18~~

- Secretaria municipal da saúde:

2.057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 1.621.0000.1167 – Transferência Cofinanciamento – Estado – Saúde
VALOR - R$ 12.838,12

~~● Secretaria de turismo e esporte e lazer: 186 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS. VALOR - R$ 9.342,20~~

● Secretaria de turismo e esporte e lazer: 186 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS. VALOR - R$ 1.298,24

- Conselho tutelar

17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS VALOR - R$ 2.107,44

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Autorização de Fornecimento;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

13.2. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de

natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

13.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

13.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.

Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.

13.5. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

13.6. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

14. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

15.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

15.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.7. Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: https://certidoes.cgu.gov.br.

16. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.7. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

17. Qualificação Econômico-Financeira:

17.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

~~a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:~~
~~b)Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);~~

~~c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~

17.2. Outras comprovações e declarações

17.3. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.

17.4. A Certidão ou o Certificado deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

17.5. Declaração elaborada pela própria licitante declarando que tomou conhecimento de todas as condições de execução dos serviços licitados.

17.6. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones e e-mails institucionais) de quem será responsável pela assinatura do Contrato, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes.

17.7. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Urubici/SC) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
17.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18. Qualificação técnica:

18.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando experiência na prestação de serviços de seguro veicular e/ou Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros – RCO.

18.2. A licitante deverá apresentar Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, ou outro documento oficial emitido pela SUSEP que comprove:

a) Que a seguradora está regularmente autorizada a operar no ramo de seguro correspondente ao objeto da licitação;
b) Que possui autorização para comercialização dos ramos objeto da contratação;

c) Que não se encontra sob regime de direção fiscal, intervenção, liquidação extrajudicial ou qualquer outra medida que impeça o exercício regular de suas atividades, na data da apresentação da proposta.

19. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote.

As propostas deverão considerar o prêmio anual do seguro, sendo vedada a apresentação de valores mensais, taxas de adesão, mensalidades, contribuições associativas ou quaisquer cobranças periódicas diversas do prêmio anual.

A adoção do julgamento por lote justifica-se pela necessidade de manter a organização das coberturas securitárias, facilitar a gestão das apólices, permitir melhor controle dos sinistros, evitar fragmentação excessiva da execução e assegurar maior eficiência na fiscalização contratual.

A separação dos lotes observa a natureza distinta das coberturas:

a) Lote 01 — seguro veicular compreensivo, com cobertura de casco, danos a terceiros, APP, assistência 24 horas e demais coberturas vinculadas aos veículos segurados;

b) Lote 02 — Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO, cuja precificação depende da capacidade de passageiros, tipo de veículo, finalidade de uso e exposição específica ao risco.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço para cada lote, desde

que atendidas todas as exigências de habilitação, especificações técnicas, coberturas mínimas e demais condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

A Administração poderá adjudicar os lotes a licitantes distintas, caso essa situação resulte do julgamento das propostas e seja mais vantajosa ao interesse público.

20. VALORES DE REFERENCIAIS DE MERCADO / ESTIMATIVA DE CUSTOS

20.1.A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços e consulta ao mercado, observando-se as características do objeto, as coberturas mínimas exigidas, o tipo e a utilização dos veículos, a capacidade de passageiros, os limites de indenização, as franquias, a assistência 24 (vinte e quatro) horas, a vigência das apólices e demais condições necessárias à adequada formação dos preços.

20.2.Para fins de formação do valor estimado da contratação, foram utilizadas, conforme sua aplicabilidade e compatibilidade com o objeto, as seguintes fontes de pesquisa:

a) Ata de Registro de Preços nº 53/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2025 e do Processo Licitatório nº 106/2025, vigente no Município de Urubici/SC, firmada com a empresa Gente Seguradora S.A., como referência de contratação pública vigente do próprio Município;

b) Ata de Registro de Preços nº 24/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2026, do Município de Rio das Antas/SC, referente à contratação de seguro veicular e Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros – RCO para veículos oficiais, como referência de contratação pública similar;

c) Dispensa de Licitação nº 002/2026 do Município de Urubici/SC, referente à contratação emergencial de cobertura securitária para veículo da Secretaria Municipal de Saúde, como referência de preço público e contratação anteriormente realizada pelo Município;

~~**d)** Contrato Administrativo nº 039/2026, do Município de Brunópolis/SC, celebrado com a empresa Sura Seguros, como referência de contratação pública similar, especialmente para análise de valores relacionados a veículo do tipo Van/Sprinter ou equivalente;~~

~~**e)** contratações públicas similares realizadas pelos Municípios de Agudos de Goiás/GO, Claudio/MG e Taió/SC, utilizadas como referências complementares para análise dos valores de seguro de veículo do tipo Van/Sprinter ou equivalente;~~

f) cotação emitida pela Corretu's Seguros, com indicação da Seguradora EZZE, referente à cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros – RCO;

g) proposta comercial emitida pela Gente Seguradora S.A., contendo cotação para cobertura securitária compatível com parte do objeto da presente contratação;

h) orçamentos obtidos junto à APLAC Mais Proteção Veicular e à UNILAGES Associação de Benefícios, utilizados como referências complementares de mercado para análise dos valores praticados, observadas as diferenças entre as condições oferecidas e o objeto pretendido.

20.3. Metodologia de análise dos preços

A análise dos preços considerou a compatibilidade entre as fontes pesquisadas e o objeto pretendido, especialmente quanto ao tipo de veículo, finalidade de utilização, coberturas contratadas, limites de indenização, franquias, assistência 24 (vinte e quatro) horas, vigência da contratação e demais condições que possam influenciar a formação do preço.

Os valores eventualmente apresentados com periodicidade mensal foram convertidos para referência anual mediante multiplicação por 12 (doze) meses, quando essa conversão se mostrou necessária e desde que a periodicidade mensal estivesse expressamente indicada no documento de origem.

Os valores expressamente informados nas fontes pesquisadas como prêmio ou valor anual foram considerados diretamente como referência anual, sem multiplicação ou conversão adicional.

~~20.4. Metodologia específica para o Item 02 do Lote 01~~

~~Para fins de estimativa do valor do Item 02 do Lote 01 — Seguro Veicular Compreensivo para veículo tipo Van/Sprinter ou similar, foram analisadas contratações públicas similares, considerando-se referências provenientes dos Municípios de Agudos de Goiás/GO, Cláudio/MG, Taió/SC e Brunópolis/SC.~~

~~As referências analisadas apresentaram os seguintes valores anuais:~~

~~Fonte pesquisada~~	~~Valor anual~~
~~Município de Agudos de Goiás/GO~~	~~R$ 2.000,00~~
~~Município de Cláudio/MG~~	~~R$ 1.188,54~~
~~Município de Taió/SC~~	~~R$ 5.565,30~~
~~Município de Brunópolis/SC — Sura Seguros~~	~~R$ 2.000,00~~

~~Para a formação do valor de referência do item, foi utilizada a média aritmética simples dos valores anuais considerados compatíveis com a contratação.~~

~~Memória de cálculo:~~

~~R$ 2.000,00 + R$ 1.188,54 + R$ 5.565,30 + R$ 2.000,00 = R$ 10.753,84~~

~~R$ 10.753,84 ÷ 4 = R$ 2.688,46~~

~~Dessa forma, o valor estimado anual para o Item 02 do Lote 01 — Seguro Veicular Compreensivo para veículo tipo Van/Sprinter ou similar é de:~~

~~R$2.688,46 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).~~

20.5.Formação dos valores estimados

Os valores estimados dos demais itens e lotes foram definidos a partir das fontes consideradas compatíveis com cada cobertura e veículo, conforme demonstrado na pesquisa de preços e na respectiva memória de cálculo constante dos autos.

As fontes utilizadas foram analisadas individualmente, podendo ser aproveitadas integral ou parcialmente, conforme a compatibilidade das condições ofertadas com o objeto pretendido. Eventuais valores não compatíveis ou que não apresentem condições equivalentes às exigidas pela Administração deverão ser devidamente justificados na memória de cálculo.

20.6. Valor estimado da contratação

O valor estimado da contratação será composto pelos valores totais anuais dos 02 (dois) lotes, conforme as tabelas constantes deste Termo de Referência:

- ~~Lote 01 — Seguro Veicular Compreensivo: R$ 23.546,38;~~
- Lote 01 — Seguro Veicular Compreensivo: R$ R$8.454,36.
- Lote 02 — Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros – RCO: R$14.280,64.

~~Valor global estimado da contratação: RR37.827,02, (trinta e sete mil, e oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos)~~

Valor global estimado da contratação: RR 22,735,00, (vinte e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais).

A memória de cálculo detalhada, as cotações, as contratações públicas similares, às propostas comerciais e os demais documentos utilizados na formação da estimativa do valor da contratação integram os autos do processo e servem de suporte à definição dos valores de referência adotados pela Administração.

20.7. Para fins de estimativa de custos do Lote 02 — RCO, foram juntados aos autos orçamentos específicos de mercado e documentos de apólices anteriores/vigentes relacionados à cobertura de RCO.

20.8. Foi apresentada cotação emitida pela Corretu's Seguros, com indicação da Seguradora EZZE, datada de 03 de julho de 2026, contemplando parte dos veículos efetivamente indicados pela Administração para o Lote 02 — RCO. A cotação apresenta coberturas para danos materiais e corporais a passageiros, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais a passageiros e a terceiros, danos a bagagens de passageiros, defesa penal, recomposição de registros e documentos de passageiros, APP morte para

tripulantes, APP invalidez para tripulantes e APP despesas médicas hospitalares para tripulantes. Valor anual total da cotação da Corretu's Seguros/EZZE para os veículos contemplados: R$ 38.540,16.

20.9. Também foram juntadas aos autos apólices emitidas pela KOVR Seguradora S.A., CNPJ nº 42.366.302/0001-28, Código SUSEP nº 06921, referentes ao Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Municipal e Intermunicipal, com vigência de 13/02/2026 a 13/02/2027, relacionadas à Dispensa de Licitação nº 002/2026 e ao Processo Administrativo nº 002/2026.

20.10. As apólices da KOVR Seguradora S.A. serão utilizadas como referência complementar de preço e de cobertura anteriormente praticada, especialmente quanto à cobertura de danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, danos morais e estéticos causados a passageiros, bagagens dos passageiros e recomposição de registros e documentos de passageiros.

20.11. Considerando a informação administrativa de que os veículos possuem o mesmo valor de referência para fins da cobertura apresentada pela KOVR, poderá ser adotado, para comparação, o valor unitário aproximado de R$ 1.298,24 por veículo. Para o total de 11 (onze) veículos do Lote 02, o valor de referência corresponde a R$ 14.280,64.

20.12. Também será utilizado, como contratação pública similar, o Contrato Administrativo nº 039/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 043/2026 e do Pregão Eletrônico nº 008/2026, firmado entre o Município de Brunópolis/SC e a empresa Seguros Sura S.A., CNPJ nº 33.065.699/0004-27, cujo objeto contempla Seguro Total e Seguro RCO — Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória, obrigação DETER, para veículos oficiais, incluindo veículos tipo Sprinter/Micro-ônibus.

20.13. O Contrato nº 039/2026 do Município de Brunópolis/SC será utilizado como referência complementar especialmente para análise de compatibilidade de valores relacionados a veículos tipo Sprinter/Micro-ônibus de maior porte, em razão da semelhança com os veículos tipo van/sprinter utilizados pelo Município de Urubici/SC no transporte de passageiros, especialmente aqueles com capacidade aproximada de 21 lugares.

20.14. A proposta apresentada pela Gente Seguradora S.A. foi utilizada como referência complementar de mercado para o Lote 02 — Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros – RCO, contribuindo para a verificação da compatibilidade dos preços praticados e das coberturas exigidas pela Administração, em conjunto com as demais fontes consultadas.

20.15. Caso a contratação similar contemple cobertura conjunta de Seguro Total e RCO, enquanto determinado item da presente contratação se refira apenas ao RCO, tal circunstância deverá ser expressamente registrada na memória de cálculo, a fim de evitar comparação inadequada entre coberturas distintas.

20.16. Na análise dos preços, a Administração deverá observar a compatibilidade entre as fontes pesquisadas e o objeto pretendido, especialmente quanto às coberturas, valores de indenização, franquias, vigência, assistência 24 horas, guincho, cobertura de casco, danos a terceiros, APP e RCO.

20.17. Os orçamentos que apresentarem cobrança mensal deverão ser convertidos para o período de 12 (doze) meses, de modo a permitir comparação com a vigência pretendida da contratação. Quando houver cobrança de adesão, filiação, rastreador obrigatório, ajuda participativa ou valores acessórios, tais elementos deverão ser identificados na planilha de pesquisa, a fim de evitar distorções na composição do preço estimado.

20.18. A memória de cálculo deverá indicar expressamente as fontes utilizadas, os valores considerados, os valores eventualmente desconsiderados, a forma de conversão para valor anual, as coberturas analisadas, a justificativa técnica para exclusão ou aproveitamento parcial de preços e o valor estimado final por lote.

a) seguro veicular comum/compreensivo da frota;

~~Item~~	~~Descrição~~	~~Unidade~~	~~Orçamento 01 R$~~	~~Orçamento 02 R$~~	~~Orçamento 03 R$~~	~~Média R$~~
~~01~~	~~CHEV/SPIN~~	~~serviço~~	~~R$363,30~~	~~R$639,37~~	~~R$480,00~~	~~R$494,22~~
~~02~~	~~FIAT TORO~~	~~serviço~~	~~R$307,03~~	~~R$449,00~~	~~R$1.513,07~~	~~R$756,33~~
~~03~~	~~CHEV/ONIX 10 TAT~~	~~serviço~~	~~R$165,61~~	~~R$414,15~~	~~R$233,00~~	~~R$270,92~~
~~04~~	~~VAN/SPRINTER~~	~~Serviço~~	~~R$1.188,54~~	~~R$2.000,00~~	~~R$5.565,30~~	~~R$2.688,00~~
~~05~~	~~FIAT/PULSE~~	~~Serviço~~	~~R$427,00~~	~~R$175,62~~	~~R$319,20~~	~~R$247,10~~

a) seguro veicular comum/compreensivo da frota atual;

Item	Descrição	Unidade	Orçamento 01 R$	Orçamento 02 R$	Orçamento 03 R$	Média R$
01	CHEV/SPIN	serviço	R$363,30	R$639,37	R$480,00	R$494,22
02	CHEV/ONIX 10 TAT	serviço	R$165,61	R$414,15	R$233,00	R$270,92
03	FIAT/PULSE	serviço	R$427,00	R$175,62	R$319,20	R$247,10

Para fins de definição do valor estimado do Lote 01, foram considerados, para cada veículo, os menores valores unitários anuais identificados entre as referências de mercado obtidas, por se tratarem de valores efetivamente encontrados na pesquisa e considerados compatíveis com as condições da contratação. Assim, foram adotados os valores de R$ 363,30 para o Chevrolet Spin, R$ 165,61 para o Chevrolet Onix e R$ 175,62 para o Fiat Pulse.

B) Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória — RCO.

Item	Descrição	unidade	Capacidade de passageiros	Orçamento 01 R$	Orçamento 02 R$	Orçamento 03 R$	média R$
04	Van/Sprinter	Serviço	21	R$ 1.298,24	R$ 583,00	R$ 3.321,00	R$ 1.734,00
05	Van/Sprinter	Serviço	21	R$ 1.298,24	R$ 1.166,00	R$ 3.321,00	R$ 1928,00
06	Van/Sprinter	Serviço	18	R$ 1.298,24	R$ 1.166,00	R$ 3.321,00	R$ 1.928,00
07	Van/Sprinter	Serviço	21	R$ 1.298,24	R$ 1.166,00	R$ 3.321,00	R$ 1.928,00
08	Van/Sprinter	Serviço	21	R$ 1.298,24	R$ 1.166,00	R$ 3.321,00	R$ 1.928,00
09	Van/Sprinter	Serviço	21	R$ 1.298,24	R$ 1.166,00	R$ 3.321,00	R$ 1.928,00
10	Van/Micro-ônibus	Serviço	16	R$ 1.298,24	R$ 1.462,68	R$ 1.040,00	R$ 1.266,97
11	Van/Micro-ônibus	Serviço	10	R$ 1.298,24	R$ 1.462,68	R$ 1.040,00	R$ 1.266,97
12	Van/Micro-ônibus	Serviço	16	R$ 1.298,24	R$ 1.462,68	R$ 3.324,00	R$ 2.028,31
13	Van/Micro-ônibus	Serviço	18	R$ 1.298,24	R$ 1.462,68	R$ 3.321,00	R$ 2.027,31
14	Van/Sprinter	Serviço	18	R$ 1.298,24	R$ 1.166,68	R$ 3.321,00	R$ 2.027,31

20.19 A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em contratações públicas similares e orçamentos obtidos junto ao mercado.

Para composição do preço estimado foram utilizadas as seguintes fontes:

Ata de Registro de Preços nº 53/2025 do Município de Urubici/SC;

Ata de Registro de Preços nº 24/2026 do Município de Rio das Antas/SC;

Dispensa de Licitação nº 002/2026 do Município de Urubici/SC, referente ao Seguro RCO;

Dispensa de licitação n°011/2026 do município de Urubici/SC;

Contrato Administrativo nº 039/2026 do Município de Brunópolis/SC;

Orçamentos emitidos pela Corretu's Seguros/Seguradora EZZE;

Orçamentos emitidos pela APLAC Mais Proteção Veicular;

Orçamento Prefeitura de Taió,ATA de registro de preços 38/2026

Orçamento Morro de agudos de Goiás Ata de Registro de Preço 003/2026

Orçamentos emitidos pela UNILAGES Associação de Benefícios.

Orçamento emitidos pela GENTE SEGURADORA.

Os documentos acima integram a pesquisa de preços e a memória de cálculo do processo administrativo, servindo de base para a formação do valor estimado da contratação.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será por um ano (12 meses), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

22. SANÇÕES

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

~~Urubici, 26 de agosto de 2026.~~

Urubici, 22 de setembro de 2026.

LARISSA ZAPELINI WARMLING:04842187948

Assinado de forma digital por LARISSA ZAPELINI WARMLING:04842187948
Dados: 2026.09.28 13:49:40 -03'00'

secretaria municipal de saúde
Larissa zapelini warmling